



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a instituição da campanha "Infância Livre de Telas" no município de Caruaru e dá outras providências.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a instituição da campanha "Infância Livre de Telas" no município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Caruaru, a campanha "Infância Livre de Telas", com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na infância e promover alternativas saudáveis de desenvolvimento, aprendizado e socialização.

Art. 2º - A campanha será realizada de forma contínua, com ações educativas e informativas voltadas para pais, responsáveis, educadores e crianças, incluindo:

- I - Palestras e workshops sobre os impactos do uso excessivo de telas no desenvolvimento infantil;
- II - Distribuição de materiais educativos com recomendações para um uso equilibrado da tecnologia;
- III - Promoção de atividades culturais, recreativas e esportivas que incentivem o afastamento das telas e estimulem a socialização presencial;
- IV - Parcerias com escolas, instituições de saúde e organizações sociais para fortalecer a conscientização sobre o tema;
- V - Campanhas publicitárias para divulgação de boas práticas no uso da tecnologia por crianças.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação das ações da campanha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

23 de abril de 2025.



Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

A crescente presença de dispositivos eletrônicos na rotina das crianças tem levantado preocupações sobre os impactos do uso excessivo de telas no desenvolvimento infantil. Estudos apontam que a exposição prolongada a esses dispositivos pode afetar negativamente aspectos como a saúde física e mental, a qualidade do sono, o desempenho escolar e as habilidades sociais.

Diante desse cenário, a campanha "Infância Livre de Telas" surge como uma iniciativa fundamental para conscientizar a população sobre os riscos do uso excessivo de tecnologia e incentivar práticas mais equilibradas que favoreçam o desenvolvimento saudável das crianças. A proposta visa mobilizar pais, responsáveis, educadores e a sociedade em geral para a adoção de hábitos que promovam interações reais, atividades ao ar livre, estímulo à criatividade e fortalecimento dos laços familiares.

A campanha contará com ações educativas e informativas, incluindo palestras, materiais pedagógicos, eventos culturais e recreativos, além da promoção de alternativas tecnológicas mais adequadas à faixa etária infantil. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Caruaru reafirma seu compromisso com a saúde, o bem-estar e o futuro das crianças, contribuindo para a construção de uma geração mais equilibrada e preparada para os desafios da era digital.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

23 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor